



INDICAÇÃO Nº CM 820/2026

Excelentíssimo Senhor

Israel Mendonça

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, requer a V. Exa., na forma regimental, após ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada esta Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Gleidson Gontijo, para a **incentivar a adoção de uma educação decolonial nas escolas municipais, com a plena implementação das Leis 10.639/2003 (ensino da história e cultura afro-brasileira) e 11.645/2008 (ensino da história e cultura indígena). Fiscalizar a aplicação dessas leis e promover a capacitação de educadores para abordar esses temas de forma efetiva.**

Justificativa

A implementação da educação decolonial nas escolas municipais de Divinópolis representa um importante avanço na construção de uma educação mais inclusiva, crítica e comprometida com a diversidade cultural e histórica da sociedade brasileira. A perspectiva decolonial busca questionar modelos tradicionais de ensino que, historicamente, privilegiaram visões eurocêntricas do conhecimento, muitas vezes invisibilizando as contribuições dos povos indígenas, africanos e afro-brasileiros na formação social, cultural e política do país.

A educação decolonial propõe ampliar os referenciais de ensino, reconhecendo a pluralidade de saberes, experiências e trajetórias que compõem a história do Brasil. Ao valorizar diferentes matrizes culturais e epistemológicas, a escola contribui para a formação de estudantes mais conscientes da diversidade que caracteriza a sociedade brasileira, fortalecendo o respeito às diferenças e a construção de uma cidadania mais democrática.

Nesse contexto, a abordagem decolonial dialoga diretamente com a necessidade de combater preconceitos e desigualdades históricas. Ao trazer para o ambiente escolar conteúdos que valorizem as culturas afro-brasileiras e indígenas, promove-se o reconhecimento da contribuição desses povos para a construção do país, ao mesmo tempo em que se enfrenta o racismo estrutural ainda presente em diversas dimensões da vida social.



A adoção dessa perspectiva pedagógica também encontra respaldo na legislação educacional brasileira, especialmente na Lei nº 10.639/2003 e na Lei nº 11.645/2008, que tornaram obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas. Essas normas reconhecem que uma educação plural e representativa é fundamental para a formação de cidadãos conscientes de sua própria história e da diversidade cultural que constitui a nação.

Além disso, a educação decolonial contribui para o fortalecimento da identidade dos estudantes, especialmente daqueles pertencentes a grupos historicamente marginalizados. Quando a escola reconhece e valoriza diferentes origens culturais, ela cria um ambiente de pertencimento e respeito, no qual todos os alunos podem se enxergar como sujeitos da história.

Outro aspecto relevante é o desenvolvimento do pensamento crítico. A perspectiva decolonial estimula os estudantes a refletirem sobre os processos históricos, sociais e culturais que moldaram a sociedade, incentivando uma postura investigativa e reflexiva diante do conhecimento. Essa abordagem fortalece a capacidade de análise e contribui para a formação de cidadãos mais conscientes de seu papel na construção de uma sociedade mais justa e plural.

Assim, promover a educação decolonial nas escolas municipais representa não apenas uma atualização pedagógica, mas um compromisso com uma educação que reconhece a diversidade, valoriza diferentes saberes e contribui para a formação de estudantes mais críticos, respeitosos e preparados para viver em uma sociedade democrática e multicultural.

Kellen Cristina Silva
Vereadora - Partido Verde

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YPO**R00****EVE****NZN**